

**REGULAMENTO Nº 02/2025 – REALIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DE
HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA CORRETOR DE SEGUROS**

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (“FGV Conhecimento”)**, com sede na Av. Paulista, nº 542 – 7º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01.310-00 e na Rua Jornalista Orlando Dantas, nº 36, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.231-010, devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (“Susep”), conforme o Termo de Julgamento Eletrônico nº 19/2021/SECON/GABIN/SUPERINTENDENTE/SUSEP e legislação aplicável relacionada abaixo, avisa aos interessados que promoverá a realização do **Exame Nacional de Habilitação Técnico-Profissional para Corretor de Seguros (“Exame”)** na condição de “entidade autorizada”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Exame de Habilitação para Corretores de Capitalização, de Seguros de Vida e Previdência e de Danos (antigo Ramos Elementares) é regido por este Regulamento e pela Susep, nos termos do Decreto n. 60.459/1967, Resolução CNSP nº 249/2012, nº 252/2012, nº 258/2012 e nº 318/2014 e Circular Susep nº 428/2012 e nº 510/2015 e demais normas aplicáveis.
- 1.2.** O calendário com o cronograma, prazos, datas e horário das provas para realização do Exame está disponível no Anexo 1 deste Regulamento. Abaixo estão discriminados todos os Anexos deste Regulamento e seus descritivos:

Anexo 1 – Cronograma de Datas;

Anexo 2 – Áreas de Atuação e Valores dos Exames;

Anexo 3 – Os Procedimentos para Inscrição (para Pessoa Física e Jurídica);

Anexo 4 – Regulamento para a Realização da Exame Online Remoto

Anexo 5 – Informações Gerais para o Registro de Corretor de Seguros; e

Anexo 6 – Conteúdo Programático Referente à Grade de Disciplinas do Exame de 2025.

- 1.3.** As questões do Exame de Habilitação para Corretores de Capitalização, de Seguros de Vida e Previdência, e de Danos levarão em consideração a legislação vigente atual.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1.A** inscrição do Exame somente será realizada no endereço eletrônico da FGV Conhecimento <https://seguros.conhecimento.fgv.br/>, observando os procedimentos para inscrição previstos no Anexo 3. O candidato deverá escolher sua área de atuação conforme disposição presente no Anexo 2. Observações adicionais aos candidatos:
 - a) É permitida a inscrição em mais de uma área de atuação do Exame;
 - b) Na ocorrência de eventos de Caso Fortuito ou Força Maior, fica a critério da FGV Conhecimento cancelar o Exame ou mudá-lo para outras datas;
 - c) Caso o Exame seja cancelado pela FGV Conhecimento, o candidato terá direito ao reembolso integral do valor pago sem juros ou correção;
 - d) As provas serão realizadas de forma online remota, por meio da plataforma disponibilizada pela FGV Conhecimento. Estas modalidades estão em acordo com as regras deste Regulamento e documentos complementares, dispostos principalmente no Anexo 4.
 - e) A inscrição no Exame será realizada mediante preenchimento do CPF do candidato. Para os candidatos estrangeiros, orienta-se obter o CPF junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

2.2. A inscrição somente será considerada concluída após a comprovação de pagamento da taxa do Exame, representada pelo boleto bancário pago ou compensação do cartão de crédito. O pagamento deverá respeitar a data limite do término das inscrições prevista no Anexo 1.

- a) Quanto ao cartão de crédito, é de responsabilidade da operadora do cartão autorizar a compra. Assim, deve o candidato entrar em contato com a administradora de seu cartão em caso de dúvidas e/ou problemas relacionados ao pagamento de seu Exame.
- b) Quanto ao boleto bancário, o pagamento será confirmado na página do candidato após a compensação bancária, trâmite que, em média, é concluído em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento.
- c) Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido neste Regulamento.
- d) A responsabilidade pelo pagamento e sua compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida por ele, ficando a seu encargo qualquer consulta junto à referida instituição.
- e) O valor pago pela taxa de inscrição do Exame é pessoal e intransferível, sem possibilidade de transferência para outra finalidade, seja para terceiros ou quaisquer serviços adicionais oferecidos pela FGV Conhecimento.

2.3. Ao inscrever-se, o candidato aceita irrestritamente os termos deste Regulamento e seus Anexos, bem como todos os atos, comunicados e informativos que os modifiquem, suplementem e/ou interpretem.

2.4. O candidato tem a obrigação e a responsabilidade de consultar este Regulamento e acompanhar as eventuais alterações posteriores e todas as demais disposições relativas ao Exame divulgadas nas publicações e comunicados no endereço eletrônico da FGV Conhecimento.

3. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. A confirmação de inscrição, contendo todas as informações relativas à realização do Exame será enviada pela FGV Conhecimento ao endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

- a) Ao receber o e-mail enviado pela FGV Conhecimento, o candidato ou seu representante legal deverá confirmar seus dados e a realização da inscrição. **Orienta-se ao candidato consultar seu lixo eletrônico ou spam para confirmar o recebimento deste e-mail e quaisquer outros enviados pela FGV Conhecimento.**
- b) Em caso de irregularidade dos dados ou não recebimento do e-mail de confirmação de inscrição, é dever do candidato entrar em contato com a FGV Conhecimento pelo e-mail seguros@fgv.br ou pelo telefone 0800-591-8727 até o final das inscrições na data presente no Anexo 1. Após esse período, não há mais qualquer possibilidade de alteração dos dados informados na inscrição pelo candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo decorrente da não atualização de seus dados cadastrais junto à FGV Conhecimento.

4. DISCIPLINAS

4.1. Caso tenha **aprovação mínima de 70% (setenta por cento)** de acertos no agrupamento de todas as disciplinas por área de atuação e sem zerar nenhuma disciplina, o candidato será considerado aprovado.

4.2. As provas serão constituídas de questões múltipla-escolha com 4 (quatro) alternativas possíveis de resposta. As alternativas serão classificadas com as letras de (A) a (D), das quais apenas 1 (uma) alternativa será considerada a correta pela banca examinadora.

4.3. No que se refere à distribuição das disciplinas e a quantidade de questões, o Exame obedecerá ao estabelecido a seguir:

DIA 1 - ÁREA DE ATUAÇÃO CAPITALIZAÇÃO - 2 horas de Prova, das 14h às 16h	
Fundamentos da Operação de Seguros	8
Mercado Financeiro e Gestão Empresarial	8
Matemática Financeira	10
Capitalização	8
Estratégia de Comercialização de Seguros	8
Direito do Seguro e Fundamentos Jurídicos	8
Total de Questões	50

ÁREA DE ATUAÇÃO VIDA E PREVIDÊNCIA - 2 horas de Prova, das 16h30 às 18h30	
Legislação e Organização Profissional	10
Previdência Privada	20
Seguro de Pessoas (VI, VG, VP, AP)	20
Total de Questões	50

DIA 2 - ÁREA DE ATUAÇÃO DANOS (ANTIGO RAMOS ELEMENTARES) - 4 horas de prova, das 14h às 18h30 (intervalo de 30min)	
Seguros de Automóvel	20
Seguro de Responsabilidade Civil Geral	18
Seguros Compreensivos	15
Seguro de Risco de Engenharia	10
Seguro de Transportes	12
Seguro Garantia	10
Seguro Patrimonial - Nomeados e Operacionais	10
Riscos Diversos	5
Total de Questões	100

4.4. Para a matéria de matemática financeira, uma calculadora financeira digital similar à marca popularmente conhecida “HP12C Gold” (todos os direitos reservados) será disponibilizada pela FGV Conhecimento na plataforma de prova, **não sendo, portanto, autorizado o uso de calculadora pessoal.**

- 4.5. As questões das provas são elaboradas com base no conteúdo programático previsto no Anexo 6. O candidato não poderá alegar desconhecimento quanto ao conteúdo programático e a bibliografia básica utilizados para a formulação das questões deste Exame.

5. EXAME ONLINE REMOTO E OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

- 5.1. Os Exames serão realizados nas datas e horários constantes no Anexo 1. As regras adicionais aplicáveis para a realização da prova no formato online remoto estão presentes no Anexo 4.
- a) As provas serão realizadas por meio da plataforma virtual de provas da FGV Conhecimento, disponível no endereço eletrônico <https://seguros-exame.conhecimento.fgv.br>.
 - b) As provas estarão disponíveis a partir dos horários e duração contidos no item “Disciplinas” e no Anexo 1, horário de Brasília. Não será permitida a realização da prova em horário diferente do estabelecido neste Regulamento.
 - c) O candidato deverá iniciar a prova pontualmente no horário indicado, sob pena de ser impedido de realizar o Exame. Portanto, recomenda-se conectar na plataforma 15 (quinze) minutos antes.
 - d) Na semana do Exame, será liberado ao candidato um ambiente de testes de modo que se possa checar a compatibilidade de seu equipamento com as configurações mínimas exigidas para a realização do Exame. **Este teste é altamente recomendado e, caso não seja feito pelo candidato, a FGV não se responsabiliza por quaisquer problemas durante a utilização da plataforma, assumindo o candidato integralmente todos os riscos decorrentes de sua decisão.**
 - e) O candidato deverá concluir o Exame conforme o tempo previsto no Anexo 1. A partir do momento em que clicar no botão “Iniciar tentativa” disponível na plataforma, ocorre a ativação do monitoramento remoto e a prova não poderá ser interrompida. O tempo de prova será controlado pelo cronômetro virtual, que encerrará a aplicação da prova quando o tempo limite for atingido.
 - f) Considerando o tempo do Exame e o intervalo de 30 (trinta) minutos concedido entre os Exames de diferentes áreas de atuação, não será concedido tempo ou permissão para o candidato ir ao banheiro durante o tempo de prova.
 - g) Caso o candidato se ausente do campo de visão da webcam, será eliminado do Exame sem qualquer possibilidade de continuação da prova.
- 5.2. Não será concedido acesso às provas caso o candidato:
- a) Realize a conexão após o horário de início da prova;
 - b) Não possua equipamento com a configuração mínima exigida neste Regulamento e no Anexo 4.
- 5.3. A FGV Conhecimento não se responsabiliza por qualquer problema na configuração/disponibilidade/funcionamento do equipamento do candidato ou na sua conexão à internet durante o Exame.

6. CONDUTAS OBRIGATÓRIAS E COMPORTAMENTOS DESCLASSIFICATÓRIOS

- 6.1. Qualquer descumprimento das condições estipuladas neste Regulamento ou nos Anexos, que seja apurada durante a realização da prova ou em qualquer processo de auditoria posterior no Online Remoto, sujeitará o candidato à **ANULAÇÃO DE SUA PROVA**, sem que lhe seja concedida outra oportunidade de realização do Exame ou compensação, de qualquer natureza.
- 6.2. Como não há possibilidade de aplicação de exame substitutivo, em caso de não comparecimento, por qualquer motivo que seja, caracterizará ausência e eliminação do candidato.
- 6.3. Caso o candidato não apresente a documentação na forma como foi exigida neste Regulamento a desclassificação é automática. Se houver a impossibilidade de apresentar o documento de identificação **original** no dia do Exame por motivo de perda, roubo ou furto, deverá o candidato

encaminhar o registro de ocorrência promovido pela autoridade policial (eletrônico ou impresso), expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data do Exame, para o e-mail seguros@fgv.br. A FGV Conhecimento orientará o candidato sobre os procedimentos a serem seguidos no dia da prova.

6.4. Para o Exame Online Remoto, orienta-se que o candidato adote as seguintes condutas para a realização da prova online:

- a) Esteja em um local silencioso, bem iluminado e sem a presença de outras pessoas no ambiente. É proibido realizar qualquer interação com outras pessoas;
- b) **Não leia em voz alta** as questões da prova, de modo a manter-se em silêncio durante todo o período de execução da prova;
- c) Desative todas as notificações, proteção de tela, antivírus e firewall de seu computador;
- d) Permaneça com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova - a webcam deve ser ajustada de forma que o rosto esteja plenamente visível e centralizado no foco da câmera durante toda a execução da prova;
- e) Mantenha seu rosto no campo de visão e monitoramento da webcam, não adotando qualquer comportamento contrário ao disposto neste Regulamento ou recomendado pelo Fiscal, não sendo tolerada a sua saída do campo de visão da webcam por qualquer motivo;
- f) **Não utilize qualquer fonte de consulta.** Será permitido apenas a utilização de folhas em branco para rascunho, anotações e elaboração de cálculos na prova de Matemática Financeira. O candidato deverá mostrar as folhas em branco frente e verso para a câmera.

6.5. O candidato será eliminado caso apresente os seguintes comportamentos:

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização das provas online remota incorrendo em comportamento indevido;
- b) Minimizar ou sair do aplicativo de realização da prova ou acessar outro aplicativo no equipamento;
- c) Comunicar-se com outra pessoa, por qualquer meio;
- d) Utilizar livros, apostilas, demais materiais acadêmicos ou qualquer fonte de consulta;
- e) Utilizar aparelho celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico;
- f) Fechar a janela de compartilhamento de tela do sistema de monitoramento remoto;
- g) Fechar a janela do sistema de monitoramento remoto;
- h) **Utilizar objetos que impossibilitem sua identificação, como boné, gorro/touca, casaco com capuz, máscara, fones de ouvido ou headset, não podendo o candidato alegar, no período de recurso, qualquer motivo para a utilização desses instrumentos, no caso de anulação da prova;**
- i) Ausentar-se da prova ou sair do ângulo da webcam de seu computador enquanto estiver respondendo as questões, bem como demonstrar estar olhando para local que não seja o monitor;
- j) Utilizar duas telas em seu computador;
- k) Interromper o vídeo e/ou o áudio durante a realização da prova, seja desligando a webcam/microfone ou não;
- l) Praticar atos que contrariem as normas do presente Regulamento ou do Termo de Aceite para realização das provas.

6.6. Reforça-se que é de inteira responsabilidade do candidato manter seu rosto detectável pela webcam de seu computador ao longo de todo o período de prova. **A não detecção do rosto do candidato em qualquer momento de prova poderá implicar a anulação do Exame.**

6.7. O Exame possui normas e ações de segurança digital baseadas em ferramentas especializadas, de forma que seja garantida a veracidade das informações. A prova será protegida por alguns níveis de segurança, bem como pelo acompanhamento simultâneo de Fiscais online. Além disso, todo o período de prova será gravado e passará por uma verificação posterior. Atos de infração que,

porventura, não sejam identificados ao longo da prova, poderão levar à eliminação do candidato caso sejam verificados nos relatórios posteriormente gerados.

Ao se candidatar para este Exame, o candidato está ciente de que está autorizando que suas imagens sejam gravadas e armazenadas para fins de monitoramento durante a prova e posterior consulta da FGV Conhecimento para averiguação da legitimidade do processo. O descumprimento de quaisquer das condições aqui estipuladas sujeitará o candidato à completa invalidação de sua prova, sem que lhe seja concedida outra oportunidade de realização ou compensação de qualquer espécie.

7. RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS CONTRA AS QUESTÕES E RESULTADO FINAL

- 7.1.** Conforme Anexo 1, será apresentado ao candidato seu resultado preliminar e de desempenho do Exame.
- 7.2.** É facultado ao candidato a apresentação de 1 (um) único recurso contra cada uma das questões cujas respostas do candidato não correspondam ao gabarito estabelecido pela banca examinadora.
- a) O recurso deve ser devidamente fundamentado e realizado na área do candidato, no ambiente de inscrição. Somente serão aceitos os recursos realizados por meio desse canal.
 - b) O prazo para apresentação dos recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado Preliminar.
 - c) Para a análise do recurso, o candidato não necessitará pagar qualquer taxa.
 - d) Apenas os recursos apresentados em conformidade com o estabelecido neste Regulamento serão analisados. A decisão de Recurso Deferido ou Recurso Indeferido será comunicada ao candidato até a data de divulgação do Resultado Final.
 - e) A decisão da FGV Conhecimento é irrecorrível. Não serão admitidos os recursos:
 - i. apresentados fora do prazo;
 - ii. que apresentem impugnação ou fundamentação genérica, não guardando relação com a especificidade levantada pela questão.
- 7.3.** A decisão da FGV será comunicada em mensagem a ser enviada ao candidato pelo e-mail seguros@fgv.br.
- 7.4.** Fica desde já estabelecido que os procedimentos de recursos informados acima também serão utilizados para recursos enviados contra a decisão da FGV de anular a prova do candidato que esteja em desconformidade com qualquer dispositivo deste Regulamento.
- 7.5.** O candidato deverá consultar seu Resultado Final por meio da plataforma da FGV Conhecimento, no endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br>.
- 7.6.** Para que não restem dúvidas, após a publicação do Resultado Final do Exame, **extingue-se todo e qualquer prazo para revisões de gabaritos, reivindicações ou questionamentos sobre a formulação das questões do Exame.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento deste Regulamento, seus Anexos, documentações ou atos suplementares referentes ao Exame.
- 8.2.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Regulamento somente poderão ser feitas por meio de Regulamento Retificador ou Complementar.
- 8.3.** O candidato poderá obter informações referentes ao Exame por meio do telefone 0800-591-8727 ou do e-mail seguros@fgv.br. Todos os documentos e as informações relacionadas ao Exame serão divulgadas do endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br>.
- 8.4.** A FGV Conhecimento poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, telefone cadastrado ou outro meio de comunicação, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seus dados de forma completa

e correta na solicitação de inscrição.

- 8.5. Os casos omissos do presente Regulamento serão analisados e deliberados pela FGV Conhecimento.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2025.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE DATAS

Inscrição e Confirmação	Referência	Data
	Período de Inscrição Exame Online Remoto	01/10/2025 a 26/11/2025
	Último dia para pagamento da taxa de inscrição Exame Online Remoto	28/11/2025
	Período para teste do sistema do Exame On-line Remoto	01/12/2025 a 05/12/2025

Provas	Exame	Horário	Data
	Capitalização	14h00 às 16h00	06/12/2025
	Vida e Previdência	16h30 às 18h30	
	Danos (antigo Ramos Elementares)	14h00 às 16h00 (30 minutos de intervalo) 16h30 às 18h30	07/12/2025

Resultado Preliminar	09/12/2025
Recurso contra as questões	10/12/2025 a 11/12/2025
Resultado Final	13/01/2026
Certificado (Expedição)	Após a divulgação do Resultado Final e somente após a comprovação dos pré-requisitos, pelo candidato, ao solicitar o Certificado.

ANEXO 2 – ÁREAS DE ATUAÇÃO E VALORES DOS EXAMES

EXAMES	VALORES	CERTIFICADO
Capitalização	R\$ 499,00	Capitalização
Vida e Previdência	R\$ 499,00	Vida e Previdência
Danos (antigo Ramos Elementares)	R\$ 999,00	Danos
Todas as Áreas de Atuação	R\$ 1.900,00	Todas as Áreas de Atuação (devendo o candidato fazer os Exames acima individualmente)

ANEXO 3 – OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO (PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA)

- 1.1. As inscrições para o **Exame Nacional de Habilitação Técnico-Profissional para Corretor de Seguros** (“Exame”) se encontrarão abertas no período disposto no Anexo 1.
- 1.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via *Internet*, o endereço eletrônico <https://seguros.conhecimento.fgv.br>, observando o seguinte:

INSCRIÇÃO FEITA POR PESSOAS FÍSICAS

- a) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- b) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário, relativo à taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição. Fica ainda a critério do candidato a escolha do pagamento por cartão de crédito, na quantidade de parcelas oferecida pela FGV Conhecimento;
- c) Após a data de encerramento de inscrições, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- d) O pagamento do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet;
- e) O candidato declara estar ciente de que, até a data final da inscrição definitiva, deverá preencher os requisitos para ingresso na carreira e possuir os documentos necessários e previstos neste Regulamento.

INSCRIÇÃO FEITA POR PESSOAS JURÍDICAS

- a) Durante o período de inscrição, pessoas jurídicas também poderão efetuar a compra de um ou mais Exames. Para tanto, basta clicar na opção “Exames”.
- b) Ao clicar na opção acima, abrirá uma tela para escolha do Exame desejado.
- c) Ao selecionar o Exame, será apresentada uma tela de cadastro na qual será possível selecionar a opção “Pessoa Jurídica”, que permitirá a inclusão dos dados da empresa, login e senha para acesso “Área da Empresa”, bem como a quantidade de unidades de Voucher(s) do Exame escolhido.
- d) Ao selecionar “Continuar”, a tela de pagamento surgirá com opção para boleto bancário ou cartão de crédito.
- e) Confirmada a solicitação de pagamento, o sistema disponibilizará um PDF com a quantidade de vouchers referente à quantidade solicitada e, concomitantemente, o sistema enviará um e-mail com o mesmo conteúdo.
- f) O(s) Voucher(s) deve(m) ser usado(s) como opção de pagamento para a(s) pessoa(s) que forem se inscrever para o exame.
- g) Após a confirmação de pagamento, o(s) Voucher(s) são liberados para que a Pessoa Jurídica envie para a Pessoa Física fazer a sua inscrição individual.
- h) É importante que a Pessoa Jurídica se atente aos prazos estabelecidos neste Regulamento, de modo que a(s) Pessoa(s) Física(s) portadora(s) do(s) Voucher(s) tenha(m) tempo hábil para fazer a inscrição dentro do prazo.

- i) A Pessoa Jurídica será informada por e-mail sempre que o(s) Voucher(s) for(em) utilizado(s).
 - j) Na Área da Empresa, será possível efetuar novas aquisições de Exames de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo 1, bem como, reforça-se, o acompanhamento da utilização do(s) Voucher(s).
- 1.3.** O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor previsto no Anexo 2 por meio de boleto bancário online ou cartão de crédito, este último nas opções de parcelamento oferecidas pela FGV Conhecimento. Em relação ao boleto, este deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 1.4.** Todos os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário. Todavia, a data máxima para pagamento sempre deverá ser observada pelo candidato.
- 1.5.** O pagamento da taxa de inscrição após o prazo ou a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja a estipulada neste Regulamento implica o cancelamento automático da inscrição.
- 1.5.1.** Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário, bem como utilização de qualquer outra forma de pagamento que não a prevista neste Regulamento.
 - 1.5.2.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Regulamento.
 - 1.5.3.** O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 1.6.** A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a homologação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
- 1.6.1.** O candidato que cometer, no ato da inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do Exame a qualquer tempo.
- 1.7.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento, por exemplo), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV Conhecimento pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição de qualquer valor pago.
- 1.8.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Exame pela FGV Conhecimento.
- 1.9.** O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados à FGV Conhecimento se solicitado.
- 1.10.** Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às travestis, transexuais e transgêneros durante o Exame.
- 1.10.1.** Para fins do disposto neste Regulamento, entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.

- 1.10.2.** A pessoa interessada deverá indicar seu nome social somente no link de inscrição, não sendo aceito nenhuma outra forma de solicitação de inclusão de nome por motivos sistêmicos.
- 1.11.** Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, ressalvadas as exceções previstas neste Regulamento.
- 1.12.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Exame. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os(as) candidatos(as) de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na internet por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

ANEXO 4 – DA REALIZAÇÃO DO EXAME ONLINE REMOTO

APLICABILIDADE

- 1.1. Este Anexo dispõe sobre as regras aplicáveis à realização de provas na modalidade online, com monitoramento remoto, nos Exames ministrados pela FGV Conhecimento. A equipe técnica da FGV Conhecimento deverá:
 - 1.1.1. Utilizar o protocolo HTTPS e tráfego de dados por meio de servidor criptografado;
 - 1.1.2. Disponibilizar o acesso individualizado mediante usuário e senha criptografada;
 - 1.1.3. Disponibilizar uma área de testes conforme informado neste Regulamento, de modo que o candidato possa identificar se possui as configurações compatíveis para a realização do Exame;
 - 1.1.4. Recomendar a utilização de browser seguro, permitindo o travamento de tela, impedindo a navegação em qualquer site de busca durante o tempo de realização da prova, até o final da avaliação;
 - 1.1.5. Disponibilizar meios de captura de imagem do candidato e reconhecimento facial, assegurando a identificação do candidato durante toda a aplicação da prova on-line; e
 - 1.1.6. Monitorar o candidato em diferentes momentos da realização das provas. Em caso de detecção de fraude ou procedimentos suspeitos durante a realização da prova, um relatório de ocorrências será encaminhado à FGV Conhecimento para as providências cabíveis.

PROVA E NORMAS DE CONDUTA

- 1.2. As provas serão realizadas por meio da plataforma virtual disponível no endereço eletrônico <https://seguros-exames.conhecimento.fgv.br>.
- 1.3. O candidato deverá escolher um ambiente adequado para a realização das provas, de maneira que possa ficar completamente isolado de outras pessoas.
- 1.4. A realização das provas será controlada através de um cronômetro virtual que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. É responsabilidade do candidato a administração do tempo de prova.
- 1.5. É de responsabilidade do candidato a leitura e aceite das instruções para a realização da prova e a garantia da conectividade com a internet durante sua realização.
- 1.6. A FGV Conhecimento não se responsabiliza por quaisquer situações de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de internet, falhas de energia, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem ou dificultem a realização do Exame online.
- 1.7. O candidato deverá permanecer com sua webcam e microfone ligados durante toda a prova, esses equipamentos poderão estar integrados ao computador ou acoplados. O candidato deve escolher um local com iluminação adequada para realizar a prova.
- 1.8. O candidato não poderá se ausentar do campo de visão da webcam em nenhum momento durante a realização do Exame, sob pena de ter sua prova interrompida sem qualquer possibilidade de continuação do Exame.
- 1.9. **O candidato não poderá acessar a plataforma online usando objetos que impossibilitem sua identificação, como gorro/touca, capuz, boné, fones de ouvido, headset ou similares em hipótese alguma.**
- 1.10. O candidato só poderá desconectar-se, após o término de cada bloco ou caso queira encerrar seu Exame.

- 1.11. Durante a realização da prova os candidatos poderão consumir água e alimentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes. Estes devem estar próximos ao candidato, a fim de evitar deslocamentos.
- 1.12. Será autorizada a utilização de folhas em branco para rascunho, pelos candidatos, apenas para fins de anotações e elaboração de cálculos e fórmulas pelos candidatos **na prova de Matemática Financeira**. O candidato ainda deverá mostrar as folhas em branco frente e verso para a câmera.
- 1.13. Em caso de falha de energia ou de conexão com a internet, não será possível sua retomada.
- 1.14. Sugerimos ao candidato que tenha um plano de contingência preparado, com antecedência à prova, que deve ser definido conforme sua própria estrutura de recursos e com riscos mapeados de acordo com suas necessidades identificadas. Exemplos de cuidados que podem ser tomados pelo candidato, conforme sua escolha:
- a) Utilizar um notebook completamente carregado, para o caso de queda de energia, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - b) Ter uma bateria extra completamente carregada, para o caso de queda de energia, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - c) Caso não tenha notebook, recomenda-se o uso de nobreak com bateria carregada, de modo que sua prova não seja interrompida.
 - d) Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
 - e) Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova.
 - f) Ter preparado algum aparelho móvel (4G) para rotear a internet imediata e automaticamente, caso haja falha da banda larga.
 - g) Dar preferência a utilização de cabo de rede, no lugar do wifi.
 - h) Posicionar-se próximo ao modem, no caso de usar o wifi.
 - i) Ter um computador extra e preparado tecnicamente em casa, para o caso de falha no computador principal antes do início da prova.
- 1.15. Para que fique claro, os cuidados acima são **preventivos**. Em caso de qualquer falha de energia elétrica ou problemas do equipamento ou conexão com internet sem qualquer tipo de acionamento automático do plano reserva, **a prova do candidato será interrompida sem qualquer possibilidade de retorno ao ambiente do Exame**.
- 1.16. É de exclusiva responsabilidade do candidato:
- a) Leitura e a conferência de seus dados registrados nos sistemas disponibilizados e nos demais documentos do Exame;
 - b) Leitura das instruções para o correto preenchimento dos campos destinados ao preenchimento do campo de elaboração das provas Objetivas, antes de iniciar cada prova.
- 1.17. Ao ingressar na plataforma online para realizar as provas, o candidato não poderá utilizar telefone celular e equipamentos eletrônicos além do utilizado para realização das provas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 1.18. A duração da prova de cada Módulo ocorrerá de acordo com o informado no neste Regulamento e não haverá prorrogação, em hipótese alguma.

ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

Para realizar as provas, o candidato deverá ser administrador da máquina, em função da necessidade de liberação ou ajustes de webcam, microfone e certificar-se quanto às especificações de hardware, software e equipamentos, de forma antecipada. São elas:

- a) **Tipo de máquina:** desktop ou notebook.
- b) **Sistema Operacional:** Windows 10 ou superior.
- c) **Navegadores:** Google Chrome (versão 90 ou superior);
- d) **Conexão de internet:** 10 mega ou superior.
- e) **Memória RAM livre:** mínimo 4GB.
- f) **Teclado Português** (Brasil ABNT ou ABNT 2).
- g) **Webcam e microfone.**

ANEXO 5 – INFORMAÇÕES GERAIS PARA O REGISTRO DE CORRETOR DE SEGUROS

- 1.1. Para obter o registro profissional de Corretor de Seguros, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico da Susep o link a seguir: www.susep.gov.br. Deverá o candidato fazer o upload da foto *selfie* portando documento de identificação e CPF, concordando com as declarações constantes no próprio sistema, as quais serão automaticamente apresentadas a ele ao longo do cadastro, conforme consta no Manual do Corretor.
- 1.2. O registro de corretor de seguros será comprovado por meio de certidão extraída do endereço eletrônico da Susep.
- 1.3. Diz a Resolução CNSP nº 249/2012, alterada pela Resolução CNSP nº 252, de 2012:
“Art. 4º A - São condições necessárias à atuação profissional de corretor de seguros:
– *ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País;*
– *estar quite com o serviço militar e a justiça eleitoral, quando se tratar de brasileiro com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;*
– *não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II; o Capítulo V do Título VI; os Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal.*
– *não ser falido;*
– *não exercer cargo ou emprego em pessoa jurídica de Direito Público;*
– *não manter relação de emprego ou de direção com sociedade seguradora.”*
- 1.4. A Documentação para Registro deve ser observada:
a) Circular SUSEP nº 510/2015 – “Dispõe sobre o registro de corretor de seguros, de capitalização e de previdência, pessoa física e pessoa jurídica, e sobre a atividade de corretagem de seguros, de capitalização e de previdência, e dá outras providências.”
- 1.5. Importante esclarecer que o § 2º do art. 1º da Circular SUSEP nº 510/2015, estabelece:
“§ 2.º Aplica-se ao corretor de seguros de pessoas, de capitalização e de previdência, pessoas físicas ou jurídicas, o disposto nesta norma.”
- 1.6. Observações da Resolução CNSP 249/12:
“Art. 6º A comprovação prévia de conclusão de curso de ensino médio (antigo 2º grau) em estabelecimento educacional reconhecido é requisito básico para a inscrição do candidato no Exame Nacional para Habilitação Técnico-Profissional de Corretor de Seguros ou no Curso para Habilitação Técnico-Profissional de Corretor de Seguros.”

“Art. 10. Os registros do corretor de capitalização e do corretor de capitalização e de seguros de vida serão concedidos para aqueles aprovados em: (Artigo alterado pela Resolução CNSP nº 318/2014)
§4º Aos corretores de previdência de que trata o parágrafo único do art. 30 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, aplicam-se às normas de registro e habilitação previstas para os corretores de capitalização e de seguros de vida. (Parágrafo alterado pela Resolução CNSP nº 318/2014).”

1.7. Impedimentos legais ao Exercício da Profissão, nos Art. 17 da Lei 4594/64 e art.125 do Decreto-Lei 73/66, dispõem que:

- é vedado ao Corretor de Seguros e aos Prepostos aceitarem ou exercerem emprego de pessoa jurídica de Direito Público, inclusive de entidade paraestatal;
- serem sócios, administradores, procuradores, despachantes ou empregados de empresa de seguros.

Parágrafo Único. Os impedimentos previstos nestes artigos são extensivos aos sócios e diretores de empresas de corretagem.

ANEXO 6 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE À GRADE DE DISCIPLINAS DE 2025

CAPITALIZAÇÃO

1. Fundamentos da Operação de Seguros

Seguro: Definições e Princípios. Definições de Risco e Classificação dos Riscos. Princípio do Mutualismo. Riscos Cobertos e Excluídos. Bens cobertos e não cobertos pelo seguro. Riscos seguráveis e não seguráveis. As funções e finalidades do Seguro. Tipos de Seguro. Ramos de Seguros. Objeto do Seguro. Instrumentos do seguro. Fundamentos técnicos e atuariais do seguro. Sujeitos e atores da operação do Seguro. Custo do Risco. O Custo Social do Risco. Valor Matemático do Risco e Precificação de Seguros. Prêmio e seus fatores constituintes. Parâmetros gerais utilizados para cálculo do Prêmio. Tipos de Prêmios, Taxas e Variáveis que os compõem. Inspeção de riscos. Aceitação e recusa de seguros. Gerenciamento de riscos. Características do Contrato de Seguros. Pulverização de riscos. Mecanismos de mitigação dos riscos – gerenciamento de riscos, tecnologias, franquia e participação obrigatória dos segurados. Sinistro: ocorrência de sinistro, aviso de sinistro, processo de regulação e liquidação de sinistro. Papéis de peritos e reguladores. Fundamentos e premissas que norteiam a operação de seguros. Papéis da seguradora, do corretor de seguros, das resseguradoras. Direitos e deveres do segurador e do segurado. Câmaras de arbitragem em seguros. Provisões técnicas. Operações derivadas do processo de indenização. Mecanismos de defesa do Seguro. Retenção, resseguro e retrocessão. Glossário de termos.

Referências:

- BRASIL. Lei 14.406 de 10/01/2002 – Artigos Código Civil do 752 ao 802.
- CNSEG - A Atividade Seguradora: Fundamentos, Conceito, História e Operação. 2018 (disponível em <https://cnseg.org.br/publicacoes/a-atividade-seguradora-fundamentos-conceito-historia-e-operacao.html>)
- CNSEG - Regulamentação do Setor de Seguros, 2018 (disponível em <https://cnseg.org.br/publicacoes/regulamentacao-do-setor-de-seguros.html>)
- CNSEG - Glossário do Seguro – 2020 (disponível em <https://cnseg.org.br/publicacoes/glossario-do-seguro.html>)
- Decreto-Lei nº 73/1966.
- GAMA, Edimilson. Introdução ao Estudo do Seguro. São Paulo: Autografia Editora, 2020.
- PAUZEIRO, Julio C. Seguro: Conceitos, Definições e Princípios. Rio de Janeiro: VTN, 2020.
- SUSEP. CNSP. Portal SUSEP (disponível em <http://www.susep.gov.br/setores-susep/seger/cnsp>)
- SUSEP – História do Seguro. Portal SUSEP (disponível em <http://www.susep.gov.br/menu/a-susep/historia-do-seguro>)
- SUSEP – Previdência Complementar Aberta. Portal SUSEP (<http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/previdencia-complementar-aberta>)
- SUSEP - Seguros de Danos. Portal SUSEP (disponível em <http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/seguros/seguro-de-danos>)
- SUSEP – Seguros de Pessoas. Portal SUSEP (disponível em <http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/planos-e-produtos/seguros/seguro-de-pessoas>)

2. Mercado Financeiro e Gestão Empresarial

Conceito de mercado financeiro brasileiro e sistema financeiro. Regulação do Sistema. Órgãos e funções da regulação: Conselho Monetário Nacional, Conselho Nacional de Seguros Privados, Conselho Nacional de Previdência Complementar. Entidades supervisoras: Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência de Seguros Privados, Superintendência Nacional de Previdência Complementar e Operadores externos. Segmentos do Mercado Financeiro: mercados monetário, primário e secundário, crédito, câmbio, ação - valores mobiliários. Ativos não financeiros. Administração de Riscos – Principais tipos de riscos financeiros e pontos associados ao risco. Solvência. Curvas de risco e retorno. Instrumentos financeiros, características, instrumentos de captação das instituições financeiras, instrumentos financeiros emitidos por empresas não financeiras, fundos de investimento, títulos do tesouro. Derivativos – Características principais e tipos de derivativos, conceito de opção - prêmio/precificação. Regras de governança, risco e compliance no setor de seguros privados. Conceitos e regulação de open banking e open insurance.

3. Matemática Financeira

Valor do dinheiro no tempo: capitalização e descapitalização; fluxos de caixa; Juros simples; Juros compostos; Taxas nominais e taxas efetivas; Operações de Desconto; Séries uniformes e não uniformes: Cálculo do valor presente e do valor futuro; Anuidades e Perpetuidades; Sistema de amortização de dívidas: Sistema PRICE e Sistema SAC

4. Capitalização

Definição de títulos de capitalização. Modalidades praticadas no Brasil. Características dos títulos de capitalização. Conceitos fundamentais: capital, resgate, sorteio, subscritor, titular, carência, carregamento, série, valor do pagamento. Capitalização na modalidade garantia de aluguel: características e mercado.

5. Estratégias de Comercialização de Seguros

Agentes do Mercado e posicionamento. Stakeholders e players do mercado de seguros. Ecossistema dos fatores que influenciam a formatação do cálculo dos prêmios nas Seguradoras. Negociação, tipos e oportunidades. Compreensão do posicionamento comercial das seguradoras e corretoras. Tipos de negociação em operações de seguros. O processo de vendas, e como ele influencia as decisões na venda do seguro. Compreensão do posicionamento comercial das seguradoras e corretoras. Tipos de negociação envolvendo o cliente, corretor e a seguradora. O processo de vendas e a percepção de contexto. Fases do processo de vendas. Comportamento no momento da compra e público-alvo. Matriz dos Perfis de Comportamento dos Clientes no momento da compra. Público-alvo e segmentação. Movimentos estratégicos e performance. Estratégia Relacionada e não Relacionada em operações de seguros. Controle de performance através de indicadores e plano de ação. Ética na venda de produtos. Relações públicas e relações humanas no trabalho.

Direito do Seguro e Fundamentos Jurídicos

Apontamentos históricos da atividade de seguro no Brasil. Definição legal de Contrato de Seguro. Classificação dos Seguros: Danos, Responsabilidade Civil, Pessoas e Saúde e definições utilizadas na atividade de seguros – prêmio, proposta, apólice, garantia, interesse legítimo, sinistro e reservas técnicas. Princípios fundamentais de seguro: mutualismo, boa-fé e função social do contrato. Riscos cobertos, riscos excluídos e perda de direito nos contratos de seguro. Decreto-Lei 73/1966 e Código Civil brasileiro. Conceito e aplicação de cosseguro e resseguro. Regulação do CNSP e da SUSEP. Modelo Sandbox de Regulação. Open Insurance. A regulação em seguros na atualidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO

VIDA E PREVIDÊNCIA

1. Legislação e Organização Profissional

Legislação de Seguros. Ramos de Seguros. Sistema Nacional de Seguros Privados, Sistema Nacional de Regulação, Supervisão e Fiscalização de Seguros Privados, de Previdência Complementar Aberta, Capitalização e Corretagem. A Corretagem de Seguros e o Decreto-Lei nº 73/1966; a contratação de seguros, direta e mediante intermediação. O Corretor de Seguros: habilitação técnico-profissional para pessoas físicas e jurídicas – responsabilidades e legislação vigente; seguros e Resseguros no Brasil e no exterior. Entidades do Setor (CNSEG e estrutura subordinada, FENACOR, SINCOR). Boas práticas no setor de seguros (Resolução CNSP nº 382 de 04/03/2020).

2. Previdência Privada

Sistema brasileiro de seguridade social: princípios, fontes de custeio, beneficiários, formas de benefício. Reforma da Previdência Social e impacto para o setor de previdência privada. Previdência Complementar: histórico e estrutura do sistema. Entidades abertas e fechadas. As Leis Complementares 108 e 109 de 2001. Planos de entidades abertas e fechadas: distinções, características, estrutura, modalidades, período de diferimento, admissão, contribuições, carregamento, valores garantidos, garantias técnicas e apuração de resultados. VGBL e PGBL. Resgates. Planos com cobertura por sobrevivência e planos com cobertura de risco. Planos de contribuição definida, benefício definido e contribuição variável. Aspectos contratuais e jurisprudenciais. A responsabilidade dos gestores da Previdência Complementar e dos seus prestadores de serviços. Aspectos tributários aplicáveis à previdência complementar. Planejamento previdenciário e planejamento tributário.

3. Seguros de Pessoas (VI, VG, VP, AP)

Fundamentos técnicos e jurídicos dos seguros de pessoas. Classificação: vida individual, vida em grupo, acidentes pessoais. Prêmio e regimes financeiros. Principais coberturas dos seguros de pessoas e acidentes pessoais. Riscos excluídos, agravação de risco e perda de direito. Dever de informação do segurado. Suicídio e decisões dos tribunais brasileiros. Estipulante: conceito e deveres. Beneficiário: conceito e possibilidades legais de indicação e substituição pelo segurado. Principais controvérsias jurídicas sobre o beneficiário. Capital segurado. Diferentes modalidades de coberturas para Seguro de Pessoas no Brasil. Seguro de Pessoas como instrumento de planejamento sucessório. Aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados aos Seguros de Pessoas. Tábuas de Mortalidade.

ÁREA DE ATUAÇÃO

DANOS (ANTIGOS RAMOS ELEMENTARES)

1. Seguros de Automóvel

Fundamentos do seguro de automóveis. Seguros de Cascos: Formas de contratação (Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado); Tipos de cobertura; Coberturas básicas e adicionais; O que pode estar coberto na cobertura de cascos em função do tipo de cobertura; Riscos não cobertos pela cobertura de casco. Riscos excluídos. Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo de Veículos RCF-V: Noções básicas de Responsabilidade Civil facultativa e tipos de coberturas; Riscos não cobertos pelo seguro de RCF. Seguro de Responsabilidade Civil Facultativo do Condutor – RCF-C. Seguro de Acidentes Pessoais de Passageiros: Noções básicas do seguro de APP; Objetivo da cobertura, riscos cobertos e tipos de coberturas. Riscos não cobertos pelo seguro de APP. Riscos excluídos. Coberturas de Assistência 24 horas: serviços de emergência e conveniência. Estrutura das Condições Gerais dos seguros de Automóvel, RCF e

APP. Estrutura das apólices (Frontispício, Especificação, Condições Gerais, Especiais e Particulares). Seguros Coletivos de Automóveis – Frotas. Informações necessárias para cálculo de prêmios de Seguros de Automóveis. Perfil de Risco. Questionários de Avaliação de Riscos. Cálculo do prêmio: prêmio líquido, impostos incidentes sobre o prêmio líquido e prêmio bruto. Tabelas de Referência para valores veículos. Tabela FIPE. Fator de Ajuste. Descontos técnicos. Bonificação. Transferência de bonificação. Desconto por fidelidade. Processo de cobertura provisória. Objetivos da Vistoria Prévia para aceitação de riscos. Processo de Sinistro em Seguros de Automóveis: Aviso de sinistros; Procedimentos para regulação e liquidação de sinistros nas coberturas de Cascos, RCF e APP. Documentos necessários para regulação e liquidação de sinistros. Glossário de termos.

Referências:

- CNSEG - Glossário do Seguro – 2020 (disponível em <https://cnseg.org.br/publicacoes/glossario-do-seguro.html>)
- CNSEG - Guia de Seguro Automóvel. (disponível em <https://cnseg.org.br/publicacoes/guia-de-seguro-automovel.html>)
- Decreto-Lei nº 73/1966.
- POCAS, Luis. Seguro Automóvel - Oponibilidade de meios de defesa aos lesados. São Paulo: Editora Almedina, 2021.
- SUSEP - CIRCULAR SUSEP Nº 639, DE 9 DE AGOSTO DE 2021
- SUSEP – Seguros de Automóveis (disponível em <https://www.gov.br/susep/pt-br/planos-e-produutos/seguros/seguro-de-automoveis>)

2. Seguro de Responsabilidade Civil Geral

Elementos essenciais da Responsabilidade Civil. Pessoas responsáveis. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva. A obrigação de indenizar do fornecedor de produtos e serviços; do provedor de internet e das pessoas em geral no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor. Aspectos comerciais sobre a venda e/ou a contratação dos seguros de RC. Atuação do corretor/agente de seguros como analista de riscos de RC. Análise das condições contratuais dos Seguros de RC pelo corretor/agente de seguros. Elementos Básicos dos Seguros de Responsabilidade Civil. Tipos de Apólices de RC e/ou gatilhos que disparam o mecanismo indenizatório (apólice de ocorrências; de reclamações; de reclamações com notificação; de reclamação e primeira manifestação/conhecimento). Garantias de coberturas (tipos de danos, perdas e despesas cobertas). Aspectos gerais sobre as Disposições Tarifárias. Propostas e Questionários de informações. Tipos de seguros RC: Estabelecimentos comerciais e/ou industriais (RC operações); RC Produtos-Operações Completadas; RC Empregador; RC Guarda de Veículos de Terceiros (garagista); RC Obras Civis e Instalações/Montagens; RC Condomínios; RC Eventos; RC Profissional de Corretor de Seguros e de Resseguro, RCP para Profissionais da Saúde, RCP para Empresas de Engenharia de Projetos; Seguro de RC para Administradores e Diretores (D&O); Riscos e seguros cibernéticos; Riscos e Seguros Ambientais.

3. Seguros Compreensivos

Aspectos Gerais dos Seguros Compreensivos (O Surgimento dos Seguros Compreensivos, Características dos Seguros Compreensivos ou Multirriscos, Composição dos Seguros Compreensivos ou Multirriscos, Objetivo dos Seguros Compreensivos ou Multirriscos. Seguros Compreensivos (Produtos e Coberturas – Residencial, Condomínio e Empresarial, Condições Contratuais, Limites Seguráveis, Inspeção, Franquia e Participação Obrigatória do Segurado, Critérios Tarifários, Política de Aceitação, Estudos de Perdas, Serviços de Assistência dos Seguros Compreensivos ou Multirriscos). Coberturas dos Seguros Compreensivos (Coberturas de Mercado). Seguros de Riscos Nomeados e Operacionais (Aspectos Gerais, Seguros de Riscos Nomeados, Seguros de Riscos Operacionais). Decreto-Lei nº 73/1966. Decreto nº 61.867/1967. Circular SUSEP nº 620 de 29/12/2020. Circular SUSEP nº 621 de 12/02/2021. Circular SUSEP nº 535 de 28/04/2016. Circular SUSEP nº 310 de 21/12/2005. Resolução CNSP Nº 432, de 12/11/2021.

4. Seguro de Risco de Engenharia

Conceito Básico do Seguro de Riscos de Engenharia. Definições dos principais termos utilizados no Seguro. Partes Envolvidas: Segurado, Segurador, Beneficiário, Corretor de Seguros, Ressegurador e Corretor de Resseguro. A quem se destinam os seguros de Riscos de Engenharia. Caracterização All Risks. Elementos fundamentais para aceitação, subscrição e precificação do seguro. Início e fim de responsabilidade do seguro e etapas que constituem o objeto do seguro (projeto, armazenagem de materiais, obras, manutenção e testes). Classificação dos Grupos. Principais Riscos e Bens Cobertos e Excluídos do Seguro. Cobertura Básica e Demais Coberturas Adicionais/Acessórias do Seguro. Responsabilidade Civil do Construtor. Evolução da legislação e características da legislação em vigor. Importância do seguro de riscos de engenharia.

Glossário de termos.

Referências:

- Circular SUSEP nº 620 de 29/12/2020.
- Circular SUSEP nº 621 de 12/02/2021.
- Circular SUSEP nº 395 de 03/12/2009.
- CNSEG - Glossário do Seguro – 2020 (disponível em <https://cnseg.org.br/publicacoes/glossario-do-seguro.html>)
- Decreto-Lei nº 73/1966.
- Guia Referencial FenSeg de Seguros de Risco de Engenharia, disponibilizado no endereço eletrônico da FenSeg e no site da FGV Conhecimento através do endereço <https://seguros.conhecimento.fgv.br>. e Exposição de motivos da SUSEP quando da proposição da Circular SUSEP nº 620 de 29/12/2020, disponibilizado no endereço eletrônico da SUSEP.
- Polido, Walter. Seguros de Riscos de Engenharia no Brasil. São Paulo: Ed. Roncarati, 2019.
- Resolução CNSP nº 407 de 29/03/2021.
- Tzirulnik, Ernesto. Seguro de Riscos de Engenharia. Instrumento de Desenvolvimento. São Paulo: Ed. Roncarati, 2015.

5. Seguro de Transportes

Noções básicas de logística e modais de transporte. Interesses segurados do embarcador e transportador. Diferença entre seguro de transportes (de interesse do embarcador) e seguro de responsabilidade civil do transportador. Conceitos dos seguros de transporte e de responsabilidade dos transportadores: Origem histórica, legislação brasileira, circulares SUSEP e resoluções do CNSP. Obrigatoriedade da contratação do seguro por transportador e coberturas. Condições gerais e especiais dos seguros. Aspectos Gerais da Comercialização dos Seguros: Aceitação, subscrição, informações necessárias, tipos de apólices (aberta, ajustável, faturamento), vigência, âmbito de cobertura, taxas, começo e fim dos riscos, limite máximo de garantia (LMG) e limite máximo de indenização (LMI), franquia e participação obrigatória do segurado (POS), averbações e os sistemas de averbação utilizados, certificados, endossos, dispensa do direito de regresso (DDR), subcontratação, rescisão e cancelamento. Partes e responsabilidades estabelecidas nos contratos de compra e venda de mercadorias. Demais aspectos técnicos relevantes. Aspectos do seguro de transportes nacional e internacional. Exclusões dos seguros de transportes e de responsabilidades. Principais características do seguro do embarcador - Transporte Nacional e Internacional (importação e exportação) e de Responsabilidade Civil do Transportador (RCTRC, RC-DC, RCTF-C, RCTA-C, RCA-C, RCT-VI-C). Exclusões dos seguros e mercadorias não amparadas no seguro. Riscos sujeitos a consulta e aceitação prévia. Seguro para países com embargo. INCOTERMS (Siscomex). Procedimentos de Sinistros: Notificação, documentos necessários, atendimento, vistoria / apuração dos danos, regulação, salvados, sub-rogação, ressarcimento, prescrição e protesto, prazo de indenização. Conceito de caso fortuito e força maior e tipos de avarias. Conceitos de Gerenciamento de Risco: Gerenciadoras, empresas de tecnologia, rastreamento, monitoramento, sensores e atuadores, aplicativos, consulta e cadastro de motorista, escolta, Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) e fluxo.

Referências:

- BRASIL. Lei nº 14.599/2023, que, dentre outras deliberações, altera dispositivo específico da Lei nº 11.442/2007 concernente às regras sobre contratação obrigatória de seguros no transporte rodoviário de cargas.
- CNSEG - Glossário do Seguro – 2020 (disponível em <https://cnseg.org.br/publicacoes/glossariodo->

seguro.html)

- CNSP Resolução Nº 17/1968 - Estabelece que os seguros obrigatórios de transporte, no País, de bens pertencentes a pessoas jurídicas e de riscos de incêndio de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no país, reger-se-ão pelas normas, condições e tarifas vigentes para esses ramos.
- Circular SUSEP Nº 354/2007 - Disponibilizada no sítio da SUSEP as condições contratuais do plano padronizado para o seguro de transportes e estabelece as regras mínimas para a comercialização deste seguro.
- CIRCULAR SUSEP Nº 611/2020. Dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional de que trata o Acordo de Transporte Rodoviário Internacional de Passageiros e Carga, celebrado entre Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai, internalizado através do Decreto n.º 99.704, de 20 de novembro de 1990.
- CIRCULAR SUSEP Nº 617/2020 - Aprova Condições Gerais para o Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional Danos à Carga Transportada e dá outras providências.
- CIRCULAR SUSEP Nº 618/2020. Dispõe sobre o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Operador de Transporte Multimodal (RC- OTM).
- Cremoneze, Paulo Henrique. O Seguro de Transporte. São Paulo: Ed. Roncarati, 2023.
- Decreto-Lei nº 73/1966.
- FENSEG – Guia de Boas Práticas do Seguro de Transportes (disponível em <https://fenseg.org.br/publicacoes/guia-de-boas-praticas-do-seguro-de-transportes.html>)
- Seguros de Transportes (disponível em <http://www.susep.gov.br/menu/informacoes-aopublico/planos-e-produtos/seguros/seguro-de-transportes>)

* Lei 14.599/2023 - Lei do Seguro de Cargas

* Resolução CNSP 472/2024 consolida e simplifica normativos que tratam dos diferentes seguros de responsabilidade civil dos transportadores de cargas, além de atender a Lei nº 14.599/2023

6. Seguro Garantia - Aplicação em Contratos Públicos e Privados

I. Fundamentos e Definições

- Conceito e Finalidade: A função do seguro garantia como ferramenta para assegurar o cumprimento de obrigações contratuais, especialmente em licitações e contratos administrativos.
- Partes Envolvidas: Papel e responsabilidades do Segurado (Contratante da Administração Pública ou do setor privado), Tomador (Contratado) e Seguradora.
- Objeto e Âmbito de Cobertura: O que é coberto pelo seguro, incluindo a execução do contrato principal e suas obrigações acessórias, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

II. Ramo de Seguro e Aplicação da Lei

- Ramos de Seguro: Definição dos ramos de seguro segundo a Circular SUSEP nº 662/22:
- Ramo 0775 (Seguro Garantia – Setor Público): Focado em contratos administrativos e licitações.
- Ramo 0776 (Seguro Garantia – Setor Privado): Abrange garantias para contratos entre empresas e outras garantias não ligadas ao setor público.

Modalidades na Lei nº 14.133/21:

* Garantia de Proposta: Assegura a manutenção da proposta pelo licitante.

* Garantia de Contrato: Assegura a fiel execução do contrato principal.

* Garantia de Retenção de Pagamento, de Perfeito Funcionamento, de Adiantamento de Pagamentos e outras modalidades específicas.

* A Cláusula de Retomada (Step-in): A previsão na Lei nº 14.133/21 que permite à seguradora assumir a execução do contrato em caso de inadimplemento do Tomador.

III. Operação e Sinistro

- Prêmio e Contratação: Procedimentos de contratação e pagamento do prêmio, em linha com a Circular SUSEP nº 662/22.
- Expectativa e Caracterização do Sinistro: Critérios para a abertura do processo de sinistro, com base

na comunicação de inadimplência do Tomador.

- Indenização: Formas de indenização, que podem ser por pagamento em dinheiro, assunção do contrato ou outras formas acordadas.
- Prazos e Normas: Cumprimento dos prazos de comunicação e de pagamento da indenização, conforme a Circular SUSEP nº 662/22.

IV. Aspectos Tributários e Fiscais

- Aceitação do Seguro Garantia pela PGFN: O papel da Portaria PGFN nº 2.044/24 na aceitação do seguro garantia para parcelamento de débitos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa da União.
- Operacionalização na PGFN: Os requisitos e procedimentos para a apresentação e aceitação da apólice, suas cláusulas específicas e sua liquidez para quitação de débitos fiscais.

7. Seguro Patrimonial – Nomeados e Operacionais

Seguros de Riscos Nomeados e Operacionais. Aspectos gerais dos seguros do ramo riscos nomeados e operacionais. Partes no contrato. Condições contratuais gerais e específicas. Prêmio. Início e término da vigência. Exclusões e perdas de direitos. Definições dos principais termos utilizados no seguro. Principais características e conceito básico de seguros de riscos nomeados e de riscos operacionais. Conhecimento acerca dos riscos patrimoniais. Identificação e compreensão do escopo da cobertura de riscos nomeados e de riscos operacionais. Objetivo dos seguros, riscos cobertos e modalidades de cobertura. Identificação das semelhanças e distinção entre os seguros de riscos nomeados e os seguros de riscos operacionais. Itens inerentes às Condições Gerais dos seguros de riscos nomeados e operacionais. Sinistros, a sua gestão e regulação, desde a expectativa até a indenização. Legislação e regulamentação de referência. DecretoLei nº 73/1966. Resolução CNSP nº 407, de 29 de março de 2021. Circular SUSEP nº 621, de 17 de fevereiro de 2021.

8. Riscos Diversos

Grupo: Patrimonial. Ramo: Riscos Diversos. Características e objetivos gerais dos Seguros de Riscos Diversos. Principais cláusulas das Condições Gerais. Riscos cobertos e bens garantidos. Limite máximo de indenização. Franquia. Perda de Direitos. Sub-rogação. Sinistros. Modalidades do ramo de Riscos Diversos. Seguros de Equipamentos – móveis, estacionários, cinematográficos, arrendados, instrumentos musicais, eletrodomésticos, portáteis, informática, material rodante e operação sobre água. Referências: Circular SUSEP nº 535 de 28/04/2016. Circular SUSEP nº 620 de 29/12/2020. Circular SUSEP nº 621 de 12/02/2021. Seguro de Danos - SUSEP, disponibilizado no endereço eletrônico da SUSEP.